RMC - PÁG. 04

Prefeito Setim participa de palestra sobre a Regiões Metropolitanas

CORREIO DE NOTÍCIAS

www.cn10.com.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 1195
31/03 a 03/04/2016
Sexta-feira a domingo

Diretor-Presidente:
Isaldo Torres

BASTIDORES
Isaldo Torres
isaldo@cn10.com.br

Em São José dos Pinhais Estão dando a largada...

ENTRETENIMENTO - Pág. 05

Neste sábado tem Rua do Lazer em Campo Largo da Roseira

QUITANDINHA - Pág. 07

Quitandinha distribui carnês do IPTU 2016

OBRAS AVANÇAM NA TRINCHEIRA DA ALAMEDA ARPO

AVANÇA SJP - PÁG. 04

NATAÇÃO

Aluna supera próprio limite e ganha uma nova vida

Todos nós precisamos de um estímulo para mudar algo que nos incomoda. No caso da aluna Luci Mari Leite, de 42 anos, não foi diferente. Após engordar novamente os 116 quilos que somava na balança antes fazer uma cirurgia bariátrica, resolveu a pedido de seu amor, dar a volta por cima e emagrecer de forma saudável.

Luci, há meses estava matriculada na musculação da H2O, porém sempre fugia dela. Mas desta vez foi diferente, "eu prometi que ia emagrecer como prova do meu amor por ele, porque ele queria que eu me sentisse melhor", contou ela. Então tudo mudou e, com a promessa, ela começou a fazer reeducação alimentar e a treinar musculação todos os dias, além de fazer exercícios aeróbicos para perder o excesso de peso.

Com muita força que vontade, ela seguiu em frente o treino da professora Janaina Karla Wantroba Vicente, coordenadora da musculação da academia e deu início a dieta alimentar.

Desde janeiro do ano passado, ela conseguiu eliminar 51 quilos, apenas com alimentação equilibrada e muita disciplina durante os treinos. Luci além de perder muito peso, ganhou mais saúde e qualidade de vida. E está muito contente com sua nova vida. Sua meta está bem perto de ser realizada, faltam apenas cinco quilos para ela chegar aos 60 quilos.

Foto: Divulgação/H2O

A aluna da Academia H2O, Luci Mari, um exemplo de superação

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N0 001/2016

*Aprova o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 247/15** - Segunda Câmara, referente ao **processo nº: 137855/12** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Acolhe-se o inteiro teor do acórdão de parecer prévio nº 247/15 promulgado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, em consequência, ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Tijucas do Sul relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

RELIGIÃO
Pedro Scherer
pedroscherer@hotmail.com

2º Domingo da Páscoa
Cristo ressuscitado, presente na comunidade

Depois de celebrar a Páscoa Cristã, agora é hora de nos regozijarmos durante cinqüenta dias com a maior notícia de todos os tempos: Jesus Ressuscitou, está vivo e presente na comunidade. Ele está presente em todas as galiléias, caminhando conosco como caminhou com os discípulos de Emaús. Liturgicamente estamos no Tempo Pascal que vai do Domingo da Ressurreição (Páscoa) até o Domingo de Pentecostes este ano dia 15 de maio. A Festa da Páscoa é tão importante que a celebramos durante cinqüenta dias. A experiência de fé no Ressuscitado que fizemos nos fortalece na caminhada pessoal e comunitária. Agora com Jesus Ressuscitado caminhando ao nosso lado renovamos a esperança na certeza de que nossa vida também caminha para a Páscoa Definitiva em Cristo Jesus. O Evangelho de hoje (João 20,19-31) relata duas aparições do Ressuscitado. Naquele dia, o primeiro da semana (domingo), os discípulos estavam reunidos e com medo dos judeus mantiveram as portas trancadas. Jesus apareceu no meio deles e disse; "A paz esteja convosco!" Em hebraico: "Shalom!" Tomé não estava presente. Após contaram a Tomé o que acontecera e este incrédulo diz: "Se eu não puser o dedo em suas chagas não acreditarei." Oito dias depois, novamente no primeiro da semana, Jesus apareceu no meio deles. Desta vez Tomé estava presente. Jesus com firmeza disse: "Tomé, vem aqui e coloca teu dedo nas minhas chagas. Acreditaste porque me viste. Bem aventurados os que creram sem terem visto."

Tomé representa todos aqueles que não acreditam que Jesus Ressuscitou. Será que no fundo não somos parecidos com Tomé, esperamos sinais para acreditar no Deus que é amor e misericórdia! Olhando a triste realidade do mundo moderno onde muitos já não conseguem mais acreditar na vitória da vida sobre a morte, diante de tanto sofrimento, injustiças, corrupção, violência, serviços públicos sucateados e instituições fragilizadas, somente uma profunda experiência de Jesus Ressuscitado poderá nos sustentar na luta por uma sociedade justa e fraterna. Pense nisto e tenha uma semana abençoada.

Horóscopo

http://horoscopovirtual.uol.com.br/

Áries (21/3 a 20/4)
Esta é uma fase de conclusão de ciclo e de resolução de pendências. Você pode sentir a necessidade interna de findar um trabalho. É hora de se reestruturar para se preparar para um novo ciclo que vai iniciar.

Touro (21/4 a 20/5)
Excelente momento para resolver pendências relacionadas às viagens e estudos. A fase Lunar Minguante indica que os próximos dias são de reflexão e de resolução de pendências. Pratique o desapego.

Gêmeos (21/5 a 20/6)
Questões muito importantes vem se delineando em relação à carreira e à vida familiar. Você vem se dando conta de certas ilusões e excesso de expectativas. É um dia favorável para iniciativas.

Câncer (21/6 a 22/7)
Há certas questões envolvendo os relacionamentos que não podem mais continuar. A Lua estará fora de curso, indicando desafios em seus relacionamentos. É necessário mais flexibilidade.

Leão (23/7 a 22/8)
A saúde deve ser considerada o bem mais precioso, leonino. É hora de perceber a influência das emoções e do trabalho sobre a saúde. Você vem despertando de certas ilusões, nativo de Leão.

Virgem (23/8 a 22/9)
CCuidado com a tentativa de impor as suas opiniões e sentimentos. Certos relacionamentos podem estar chegando ao final nesta fase. É preciso ter mais consciência e discernimento nas relações e parcerias.

Libra (23/09 a 22/10)
Tem ficado claro certas questões que você não deseja mais em relação ao trabalho. Os cuidados com a saúde e com a qualidade de vida devem ser intensificados neste momento. Cuide da vida familiar.

Escorpião (23/10 a 21/11)
Hoje não é um dia favorável para iniciativas pessoais e profissionais. A Lua está fora de curso, propondo reflexão. Conscientize-se da necessidade de desapego e de mudança de atitudes.

Sagitário (22/11 a 21/12)
Hoje é um dia desfavorável para questões financeiras. É importante refletir mais sobre suas prioridades e valores essenciais. Se você quer se sentir valorizado pelas pessoas, deve valorizar suas habilidades.

Capricórnio (22/12 a 20/01)
Na parte da tarde e da noite, a Lua estará fora de curso em seu signo. É um momento importante para estar consciente de responsabilidades e atribuições. Hoje não é favorável para dar início a novos projetos.

Aquário (21/1 a 19/02)
Cuidados com a saúde são necessários neste momento. É importante que esteja mais ciente de seus sentimentos e prioridades. O auxílio da psicologia pode ser importante para evoluir emocionalmente.

Peixes (20/2 a 20/3)
Hoje podem surgir dificuldades envolvendo os amigos. Não é um bom dia para trabalhos em equipe. É necessário refletir sobre os seus propósitos relevantes e o que você quer realizar.

CORREIO DE NOTÍCIAS (41) 3282-1685
email: redacao@cn10.com.br

O **Jornal Correio de Notícias** tem tiragem de 10.000 exemplares de distribuição estadual. Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião deste veículo e são de responsabilidade de seus autores. A reprodução total ou parcial do conteúdo deste material só será permitida mediante autorização por escrita do editor.

Sede: Rua Manoel Ribeiro de Campos, 742 - Sala 2 - Centro - São José dos Pinhais/PR - 83005-310

Editor-Chefe: Isaldo Torres

POLÍTICA

PMDB deve entregar os cargos até dia 12 de abril

Foto: Agência Planalto/AP

Com adesão de quase 90% da liderança, partido desembarca da nave presidencial de Dilma Rousseff

Líderes do PMDB consideram o dia 12 de abril como data limite para a entrega dos cargos do partido no governo, inclusive os sete ministérios. Mais cedo, o Diretório Nacional do PMDB decidiu nesta terça-feira (29), por aclamação, deixar a base aliada do governo da presidente Dilma Rousseff (PT).

"Existe uma discussão sobre dar um prazo, acho até que é uma coisa razoável, ministro não pode sair batendo portas deixando assuntos importantes do ponto de vista do interesse público nacional por resolver", disse o presidente da Fundação Ulisses Guimarães, Moreira Franco.

Mesmo com o rompimento, os líderes do PMDB disseram que o partido não será oposição, mas que vai adotar uma postura de independência. "Nós seremos independentes. O que for de interesse do governo e importante para o Brasil nós iremos votar. Se for algo que nós não concordemos, nós diremos claramente, não teremos mais atrelamento à base do governo", disse o senador Romero Jucá, vice-presidente do PMDB.

A reunião em que o PMDB decidiu romper com o governo federal teve a participação de mais de 100 dos 127 integrantes do diretório. A resolução aprovada estabelece a "imediata saída do PMDB do governo, com a entrega dos cargos em todas as esferas do Poder Executivo Federal". Quem contrariar a decisão, ficará sujeito à instauração de processo no conselho de ética do partido.

Embora a decisão seja de abandonar imediatamente os cargos ocupados pelos peemedebistas no governo, a cúpula partidária acenou em avaliar cada caso e até permitir uma saída gradual. "A partir de agora, o PMDB não autoriza ninguém a exercer, em nome do partido, nenhum cargo federal. Se, individualmente, alguém quiser tomar uma posição vai ter que avaliar o tipo de consequência, o tipo de postura para a sociedade", disse Jucá. "Para bom entendedor meia palavra já basta, aqui nós demos hoje uma palavra inteira".

A crise econômica foi apontada como maior justificativa para o afastamento do governo. Apesar de ainda permanecer com a vice-presidência e de comandar até o início da semana sete ministérios, o PMDB culpou o PT pela recessão enfrentada no país. "Estamos indo para o terceiro ano de recessão e os milhões de brasileiros que conquistaram posições sociais estão perdendo essas posições e o governo não apresenta uma alternativa", justificou Franco.

Estão dando a largada...

Pipocam reuniões partidárias em São José dos Pinhais, obviamente, conforme manda a lei eleitoral, nada de pedir votos e outras coisas proibidas, mas sim de, tratar a organização e os quadros de pré-candidatos pelos partidos nas próximas eleições.

PDT disputado a tapa

Semana passada aconteceu reunião do diretório provisório do PDT de São José dos Pinhais, sob a liderança da presidente do partido, Elisandra Libardi Pereira, e as presenças do deputado estadual, Nelson Luersen, do pré-candidato a prefeito, Ronaldo Vaccari, e várias lideranças locais. Os temas discutidos foram serviços públicos e planejamento do partido para as eleições deste ano.

Tem "Dias" que "ele" leva um não

Nos bastidores comenta-se que ocorreu a tentativa de mudança de partido do presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Sylvio Monteiro, que estava no Solidariedade (SDD), tentou ir para o PDT e teve o nome vetado pelo próprio Osmar Dias, fato que, segundo boatos, resultou em ligações do deputado Nelson Justus sobre o ocorrido e que não gostou nem um pouco do 'Não'. Pra encurtar a prosa, Sylvio Monteiro acabou indo de mala e cuia para o PTB, partido que elegeu certo cidadão num passado não muito distante e que acabou não dando certo na cidade... Mas, deixa prá lá, isso é passado e muitos querem esquecer!

Rosinha! Vou de Taxi!

Nesta semana, contrariando os diversos boatos de que o ex-candidato a prefeito de São José dos Pinhais, Rodrigo Rocha Loures, não aparece pela cidade, o mesmo estava presente na reunião partidária do PMDB, o vereador de Curitiba, Jairo Marcelino (PSD), o ex-vereador Nedson Karam com sua esposa Ema, o taxista e pré-candidato a vereador Marlon Kreusch, conhecido como 'Rosinha' e outras várias lideranças comunitárias.

PP já está pronto para o bom combate

Também em reunião esta semana, o PP liderado pelo secretário de Trabalho de São José dos Pinhais, Miguel de Paula, mostrou que já está com equipe preparada para o ano eleitoral. O partido sem caciques ou vereadores na legenda, demonstra que todos os pré-candidatos de sua base terão as mesmas oportunidades e garantiu, é impossível fazermos coligação nestas eleições, somos uma equipe e todos participam das decisões. De fala entrecortada pelo pigarros da vida, Miguel, experiente e com várias coordenações de campanhas no currículo, tem honrado sempre o que fala e é difícil encontrar hoje na política alguém com este perfil.

Professor Walder reforça ninho tucano em São José

Com o aval do deputado estadual Francisco Bührer e do presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano, o ex-vereador de São José dos Pinhais, Professor Walder Mulbak, assinou filiação nesta semana no PSDB, partido presidido na cidade pelo jovem Thiago Bührer. Com esta adesão, o tucanato são-joseense se fortalece ainda mais para tentar conquistar o maior número possível de cadeiras no Legislativo Municipal. "O PSDB se sente honrado com a vinda do Professor Walder, um político responsável e experiente que chega para somar e fazer a diferença que a nossa cidade precisa", argumentou o presidente do partido em São José dos Pinhais, Thiago Bührer.

Críticas e sugestões para a coluna no e-mail: isaldo@cn10.com.br

AVANÇA SJP

Obras avançam na trincheira da Alameda Arpo

Foto: Divulgação/PMSJP

A Secretaria de Viação e Obras iniciou a concretagem da trincheira da Alameda Arpo

As obras de construção da trincheira da Alameda Arpo, realizada por meio do programa Avança e que ligará os bairros Cruzeiro e São Pedro, entraram em uma nova fase e avançam, informa a Secretaria de Viação e Obras de São José dos Pinhais. As equipes da Secretaria já concluíram o rebaixamento da pista, o corte e a escalação do terreno (retirada de terra), e agora inicia a concretagem das fundações das pistas de rolamento que irão compor a trincheira.

O secretário de Viação e Obras, Leandro Rocha, lembrou que a obra é esperada há muito tempo e que trará mais segurança para os moradores dos dois bairros. "A parte estrutural do túnel que servirá de acesso, já está em desenvolvimento, bem como a colocação das colunas de sustentação, uma etapa muito importante da obra que está avançando. Quem precisa fazer a travessia só conta com o cruzamento do Bradesco, no fim da rua Joinville com a BR-376, que é lento e perigoso. Uma obra que há muito era esperada e que vai ajudar a desafogar o trânsito no local, além de valorizar a região".

Obra

A trincheira da Alameda Arpo começou a ser construída em agosto de 2015. A primeira etapa da obra envolveu toda a terraplenagem e drenagem da área. Durante a primeira etapa também foram realizadas as desapropriações de terrenos e áreas envolvidas na obra, assim como todas as readequações dos sistemas de energia elétrica, água e telefonia. Outra etapa que já está concluída é a pavimentação, paisagismo e passeios do trecho da Alameda Arpo, compreendido ente a Rua Ponta Grossa e a BR 376.

A obra tem extensão de 700 metros, está sendo realizada com recursos próprios do Município, orçados em mais de R$ 8 milhões, e que quando concluída ajudará no fluxo de veículos, interligando os bairros Cruzeiro e São Pedro.

RMC

Prefeito Setim participa de palestra sobre a Regiões Metropolitanas

Na última quarta-feira (30) o prefeito de São José dos Pinhais, Luiz Carlos Setim, participou da 4ª edição do SmartCity Business America, realizado na Expo Unimed, em Curitiba. O evento reuniu milhares de pessoas, entre prefeitos brasileiros, estrangeiros e diretores executivos de empresas voltadas a soluções e tecnologias para as cidades. O tema deste ano foi: Os Desafios da Transformação Urbana e Sustentável.

Entre os vários assuntos abordados na ocasião, o prefeito Setim participou do debate sobre o Estatuto da Metrópole e os desafios para a Região Metropolitana de Curitiba (RMC). A palestra destacou ser fundamental aos gestores públicos e a sociedade civil ter uma nova visão sobre o planejamento e a gestão territorial de longo prazo, tanto para solução de velhos problemas, quanto para o enfrentamento dos novos desafios que os Municípios enfrentarão.

Setim foi o único prefeito das Cidades que compõem a RMC a estar presente no evento. Ele ressaltou que deve ser investido em interesses comuns da Região Metropolitana de Curitiba para que, desta forma, todas as localidades sejam favorecidas.

O prefeito também afirmou que apesar dos desafios, São José dos Pinhais está próximo de ter ainda mais vitórias. "Sempre temos que ter um olho no futuro e compreender que em breve mais coisas boas estão por vir para São José dos Pinhais. E o que almejamos é sempre uma melhora na Cidade em que administramos, apesar de todos os desafios que encaramos dia a dia. É gratificante ser prefeito de um Município tão grande e ter a oportunidade de beneficiar a Cidade com grandes conquistas, que não são para mim, mas sim para a população", disse Setim.

Foto: Guilherme Maiorky/Colaboração

O prefeito destacou a importância de São José dos Pinhais para a Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e ressaltou a necessidade de investir e favorecer todos os Municípios que a compõe

POLICIAL

Quadrilha que assaltava postos de gasolina desmantelada pela GM

Foto: Divulgação/GM

A ação da Guarda Municipal foi digna de um filme policiais de ação. Todo mundo em cana

Mostrando que em São José dos Pinhais não tem moleza pra malandragem, agentes da Guarda Municipal conseguiram prender quatro assaltantes que aterrorizavam postos de gasolina e residências no município. O grupo tinha acabado de roubar um veículo Ágile, no bairro Barro Preto, e foi perseguido pela GM.

A vítima, de 25 anos, contou que um veículo atravessou na sua frente e um dos ocupantes apontou a arma em sua cabeça. "Eu saí do serviço, estava indo embora, quando fiz o retorno para ir sentido Del Rey, o carro prata parou na minha frente, desceu um magrinho alto e apontou a arma pra minha cabeça. Eu desci e outros pularam dentro do meu carro, nisso vi uma viatura da Guarda, acenei e eles foram atrás dos bandidos", contou a vítima.

A viatura da Rondas Municipais (Romu), que trafegava no Contorno Leste, próximo do Posto Locatelli, avistou o veículo na via marginal e realizou abordagem, prendeu quatro pessoas e apreendeu de três armas de fogo.

Outro veículo, um SPIN, que estava com o grupo, também foi apreendido. Ele já estava com placas clonadas, com alerta de roubo, e teria sido roubado em uma clínica de fraturas em Curitiba. Na ação, foram presos e entregues na Delegacia de Polícia Civil – Hewerton da Luz Dornelles, 22, Marciel Ângelo de Oliveira, 27, Rodrigo Monteiro de Oliveira, 28, que estava com mandado de prisão em aberto e estava evadido do sistema prisional, da mesma forma que o preso Bento Agostinho da Silva, de 23 anos.

Com os marginais foram apreendidas três armas de fogo, sendo duas pistolas de calibre restrito 9mm, uma com carregador alongado e um revólver de calibre 38. O armamento juntamente com os dois veículos recuperados foram entregues na delegacia.

ENTRETENIMENTO

Neste sábado tem Rua do Lazer em Campo Largo da Roseira

Mais uma edição do Programa Rua do Lazer estará acontecendo amanhã (2) para levar entretenimento e lazer aos moradores do Jardim Montreal, no bairro Campo Largo da Roseira, das 13h às 17h. O local do evento será na Rua Pedro Helpa, ao lado da Cancha de Areia do bairro.

Promovido pela Prefeitura de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, o evento tem a finalidade de levar ações e diversão para os moradores, principalmente crianças, que precisam de um atrativo diferenciado onde todos passam uma tarde alegre e descontraída com brincadeiras como gincanas, camarim de pinturas, oficina de pinturas, jogos de tabuleiro, tênis de mesa, pé de toco, perna de pau, cama elástica, piscina de bolinhas, brinquedos infláveis e atividades com a turma do ônibus do Lazer.

"Esta é uma forma de ficarmos mais próximos da comunidade, levando as ações da Prefeitura para os bairros e colônias do Município, com ações e divertimento a custo zero para as pessoas", diz o secretário de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, Thiago Bührer. Ele lembra que excepcionalmente neste mês de abril o evento estará acontecendo todos os finais de semana e os próximos bairros são; Jardim Ipê, Jardim Izaura, Jardim Nemari e Jardim Carmem, na região do bairro São Marcos.

A Rua do Lazer estará levando brincadeiras e ações com a equipe do ônibus do Lazer

Gente de Destaque

Casal Ratacheski comora 37 anos de feliz união

Exatamente no dia 31 de março o casal Célia e Adilson Ratacheski comemora Bodas de Aventurina, ao completar 37 anos de casados, e a união fica mais forte ainda pelo fato de ser comorada por pessoas amadas que brindam este amor infinito. Além dos amigos e admiradores, o casal é agraciado pelo beijo carinhoso com votos de felicitações do filho Júnior Ratacheski e o netinho Kauan, que também abraçam Célia e Adilson. Parabéns e que Deus continue abençoando esta união!

Elvis Presley de SJP ganha prêmio nos Estados Unidos

Sérgio Queiroz, o Elvis de São José dos Pinhais, é o primeiro brasileiro a ser o vencedor da categoria gospel do Georgia Elvis Festival 2016, evento produzido pela Sherry Management LLC e licenciado pela E. P. I (Elvis Presley Enterprises,Inc) e realizado na cidade de Brunswick, no estado da Georgia nos Estados Unidos. Sérgio Queiroz que também é Top Five da América Latina Elvis Tribute Artist, cantou belas musicas gospel de Elvis Presley e se tornou o campeão do concurso, sendo aplaudido de pé pelo público. Sérgio concorreu com candidatos do Canadá, Alemanha, Estados Unidos da América, entre outros e ficou bastante emocionado com o anúncio do título, quando ouviu o seu nome e o carinho do público com o teatro lotado, a emoção tomou conta dele, afinal ganhar um concurso internacional na terra do Elvis e na categoria Gospel que é o gênero musical que Elvis mais gostava é de grande importância para Sérgio Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 048/2015-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **ROSILENE APARECIDA SOEK**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16/03/2016

Extrato de Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 074/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **ALINE APARECIDA LORKIEVICZ**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1073,11
Duração: 18/03/2016 a 17/03/2017
Data da assinatura: 18/03/2016

Extrato de Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 075/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **REGINA DE FATIMA SMOKOVICZ RIBAS**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1073,11
Duração: 18/03/2016 a 17/03/2017
Data da assinatura: 18/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 024/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **ALINE APARECIDA LORKIEVICZ**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 017/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **JOSELIA MOURA MARTINS DE LIMA**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 022/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **MARISE TERESINHA FRAGOSO**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 044/2015-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **PAMELA MAGALHÃES**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/03/2016

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 060/2015-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **TATIANE BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/03/2016

Extrato de Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 073/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **ELIANE CRISTINA DE LIMA ELIANE**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1073,11
Duração: 18/03/2016 a 17/03/2017
Data da assinatura: 18/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 012/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 12/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 019/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **VANESSA ZEK DO VALE IANTSCH**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho
Por Prazo Determinado - n° 018/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR e **VANUSA ZEK DO VALE**
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

LEI Nº 1012, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Concede reajuste aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, para recomposição inflacionária, e adéqua a remuneração dos servidores regidos pela CLT ao piso nacional.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, ficam reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 11,27% (onze décimos e vinte e sete por cento) sobre os valores referentes ao mês de março de 2016.

Art. 2º - A remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Professor com vínculo jurídico com a Administração Municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho fica fixada em R$ 2.135,63 (dois mil, cento e trinta cinco reais e sessenta três centavos) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1013, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Concede reposição inflacionária para os servidores e agentes políticos da Câmara de Quitandinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Quitandinha reposição de 11,27% (onze décimos e vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos comissionados e sobre os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Quitandinha, com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos meses de janeiro de 2015 até dezembro de 2015.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

PORTARIA N° 78/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, ADRIANA MARTINS FERREIRA, RG nº. 5.926.714-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N° 79/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 18396, de 17/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, CRISTIANE PEREIRA BISPO CARDOSO, portadora do RG nº. 9.978.174-2/PR, do cargo efetivo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.014, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Regula o serviço de táxi e da outras providências.

O Prefeito Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Serviço de Táxi

Art. 1º - O transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, prestado mediante prévia outorga de permissão da Administração Pública Municipal e remuneração do usuário, constitui serviço público municipal.

Art. 2º - O serviço de táxi deve ser executado por motorista profissional autônomo, com veículo adequado e previamente licenciado, em conformidade com as disposições desta Lei, das Leis Federais nº 12.468/2011 e nº 12.765/2012 e do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se profissional autônomo o motorista que trabalha por conta própria, sob o aspecto econômico, com independência econômica e financeira e sem qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º - A permissão para execução do serviço é pessoal e intransferível e pode ser revogada a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, por proposta do órgão fiscalizador do serviço.

Parágrafo único. Mediante licença especial do órgão fiscalizador, o motorista autorizado a exercer o serviço de táxi poderá manter um (1) motorista como auxiliar na execução do serviço, o qual deverá atender os requisitos dos incs. III a XI do art. 10 desta Lei.

Art. 4º - A permissão para execução do serviço de táxi será concedida individualmente, mediante prévia licitação, a motorista autônomo e para um (1) único veículo a cada um, com prazo de dez (10) anos de vigência, podendo ser prorrogado por igual período.

Capítulo II
Os veículos licenciados

Art. 5º - Os veículos licenciados devem ter destinação específica para o transporte de passageiros, dotados de cinco (5) portas, que se encontrem em bom estado de uso, conservação, segurança, higiene e emplacados no Município.

§ 1º É vedado o transporte de mais passageiros que o número de cintos de segurança disponíveis em cada veículo.

§ 2º A vistoria deve ser anualmente renovada no mês de janeiro de cada ano, ou sempre que a fiscalização exigir.

§ 3º A cada vistoria será expedido o respectivo Laudo de Vistoria.

Art. 6º - Os veículos em atividade no serviço de táxi devem:

I - possuir cor, luminoso sobre o teto com indicação "Táxi" e demais itens determinados pela Prefeitura Municipal;

II - ter afixado em local visível no seu interior, o Alvará de Permissão para execução do serviço, o Cartão de Identificação do motorista autorizado e do motorista auxiliar e a tabela das tarifas fixada pela Prefeitura Municipal;

III - atender as exigências do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - possuir, no máximo, cinco (5) anos de fabricação.

Capítulo III
Outorga de permissão para motoristas

Art. 7º - A permissão tem natureza jurídica precária, unilateral e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo nas hipóteses dos incs. I a VII do art. 26 desta Lei.

Art. 8º - A outorga de nova permissão dependerá da existência de vaga na execução do serviço e do atendimento das condições fixadas nos arts. 10 e 11 desta Lei.

Art. 9º - Não será dada permissão a motorista que tenha revogada permissão anterior.

Art. 10. A outorga de permissão para execução do serviço de táxi será feita em caráter pessoal a motorista profissional autônomo, condicionada a que o pretendente atenda integralmente os seguintes requisitos:

I - ser motorista habilitado em qualquer categoria, com anotação na CNH de que exerce atividade remunerada;

II - residir há três (3) anos consecutivos no Município e nele seja eleitor durante o mesmo prazo;

III - ser proprietário do veículo a ser usado como táxi;

IV - não possuir antecedentes criminais, mediante comprovação por certidão expedida pelo distribuidor judicial competente;

V - possuir boa conduta, comprovada por atestado expedido pela Delegacia de Polícia competente;

VI - não ser proprietário de imóvel rural do qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro (4) salários mínimos fixados pelo Governo Federal;

VII - não exercer qualquer atividade econômica da qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro (4) salários mínimos fixados pelo Governo Federal;

VIII - não ser membro de qualquer órgão representativo e/ou diretivo de partido político;

IX - não ser servidor público de qualquer esfera de governo nem contratado da Administração Pública Municipal;

X - não ser parente até segundo (2º) grau do prefeito, do vice-prefeito, de vereador, de servidor público municipal ou de motorista autorizado a executar o serviço de táxi;

XI - não exercer mandato de prefeito, de vice-prefeito ou de vereador;

XII - comprovar ter sido aprovado no curso preparatório previsto no inc. II do art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011;

XIII - possuir inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de motorista autônomo ou motorista auxiliar; e

XIV - Demais exigências que forem estabelecidos no Edital do respectivo processo licitatório.

Parágrafo único. Em se tratando de veículo novo, a prova da propriedade do veículo a ser usado como táxi poderá ser feita após a compra, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Capítulo IV
Licenciamento dos veículos

Art. 11. Os veículos devem ser de propriedade do motorista autorizado e emplacados no Município e serão anualmente licenciados para executar o serviço de táxi, atendidas as condições desta Lei e do seu regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a duzentas e trinta (230) Unidades Fiscais do Município.

§ 1º O valor a ser pago para obtenção da primeira licença será calculado à razão de um doze avos (1/12) por mês restante à complementação do ano.

§ 2º O pagamento do valor fixado para licenciamento de veículo deverá ser feito previamente à renovação anual da permissão para motorista autônomo exercer o Serviço de Táxi.

Capítulo V
Pontos de estacionamento

Art. 12. Os veículos licenciados a executar o serviço de táxi terão seus pontos de estacionamento fixados pelo poder executivo, com a definição do número de veículos em cada ponto de estacionamento e com a indicação de quais os motoristas que neles devem estacionar.

Art. 13. No interesse do usuário do serviço, bem como a atender as necessidades dos outorgados, há possibilidade de determinação de horários especiais, a serem executados por qualquer motorista autorizado, independentemente do ponto de estacionamento que lhe tenha sido atribuído para o horário normal de atendimento, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º No horário das 20:00h às 07:00h o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecidos o número de vagas de cada ponto.

§ 2º Nos domingos e feriados o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecendo ao numero de vagas de cada ponto.

Art. 14. O Poder Executivo fixará normas aos motoristas autorizados para que permaneçam nos pontos de estacionamento, definindo, ainda, sistema de controle, fiscalização e penalidades em caso de sua inobservância.

Art. 15. Os pontos de estacionamento deverão dispor de placas, padronizadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal, contendo a indicação do número de vagas, facultando aos motoristas disponibilizar o número de telefone para contato.

Art. 16. A criação de novos pontos de estacionamento será decidida pelo Poder Executivo.

Art. 17. Havendo vaga em pontos de estacionamento, a escolha será feita entre os motoristas que se inscreverem como candidatos à nova vaga, segundo os critérios do art. 10 desta Lei.

Capítulo VI
Motoristas autorizados

Art. 18. O número de motoristas autorizados até a data da publicação desta Lei poderá ser aumentado, visando manter-se a proporção de um

CONTINUA NA PÁGINA 7

AGRICULTURA

Quitandinha: avançam obras da sede da secretaria

Segue em um bom ritmo os trabalhos de construção da nova sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Quitandinha. A obra faz parte da parceria entre a Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus e o município e estão acontecendo na Rua Germano Krama, próximo à Associação dos Servidores Públicos.

De acordo com o prefeito Márcio Rato, a nova estrutura de 250m² é construída pela Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus, que cederá o espaço para o município, o qual disponibilizará o prédio para a secretaria. Atualmente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente funciona em um local locado junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

O vice-prefeito Marquinho da Acarpa afirmou recentemente que a obra possibilitará que o município atenda os agricultores em um espaço mais adequado. "Essa é uma obra muito importante para Quitandinha, em especial aos nossos agricultores. Estamos concretizando esse sonho para um dos setores mais importante do nosso município", concluiu. Informações: 3623-1156.

IMPOSTO

Quitandinha distribui carnês do IPTU 2016

A Prefeitura de Quitandinha, por meio do Departamento de Tributação, informa os contribuintes do município que os carnês referentes ao ano de 2016 do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), estão confeccionados e já podem ser retirados na sede do órgão público. No total, o município distribui aproximadamente 1.600 carnês.

O primeiro vencimento foi fixado para o dia 10 de maio. No pagamento o valor integral, o contribuinte receberá 10% de desconto. Caso a opção seja o parcelamento, o cidadão poderá quitar o imposto em até seis vezes, com o vencimento da primeira também fixada para 10 de maio.

Assim como nos últimos anos, a Prefeitura de Quitandinha comunica que o pagamento do imposto deve ser efetuado nas Agências do Sicredi. Porém, neste ano o contribuinte terá a opção de pagamento no Banco Itaú, mas somente através da internet ou no caixa eletrônico.

Importante ressaltar que o IPTU é uma das principais receitas do município de Quitandinha, ficando atrás apenas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Outras informações sobre o IPTU 2016 pelos telefones (41) 3623-1231.

SELEÇÃO

Prefeitura de Quitandinha abre Concurso Público

A Prefeitura de Quitandinha, município localizado na Região Metropolitana de Curitiba, divulgou na última semana o edital do Concurso Público para a contratação de novos funcionários. As inscrições poderão ser feitas até o dia 10 de abril via o portal www.objetivas.com.br.

Ao todo, estão sendo oferecidas 70 vagas, além de cadastro reserva, para todos os níveis de escolaridade e nas mais diversas áreas de atuação com salários que variam entre R$ 880 e R$ 6.156,40. A prova de conhecimentos gerais será aplicada no dia 8 de maio e o valor da taxa de inscrição varia entre R$ 30 e R$ 100.

As vagas oferecidas são de Agente de Endemias, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar Operacional Geral, Borracheiro, Eletricista de Instalações (Edifícios), Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Posturas, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista II, Mãe Social, Médico II - Ginecologista, Médico II - Pediatra, Médico II - Psiquiatra, Médico III, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Orientador Social, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Tratorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia.

Outras informações sobre o Concurso Público no www.quitandinha.pr.gov.br ou na Prefeitura de Quitandinha. Mais esclarecimentos: (41) 3623-1231.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6

táxi para cada 700 (setecentos) habitantes no Município, que poderá ser revisto a cada período de 3 (três) anos contados da publicação desta Lei.

Capítulo VII
Tarifas do serviço

Art. 19. O Poder Executivo fixará valores máximos da tarifa para execução do serviço de táxi, que deve ser compatível e proporcional à tarifa dos Municípios da Região Suleste do Estado do Paraná.

Art. 20. A tarifa para execução do serviço de táxi será reajustada sempre que os preços da gasolina e do álcool hidratado tenham aumento acumulado igual ou superior a dez por cento (10%), aferível pela média dos preços praticados nos postos de revenda estabelecidos no Município.

§ 1º Poderá ocorrer redução da tarifa quando o preço da gasolina e do álcool hidratado tiveram redução em percentual igual ao fixado no caput.

§ 2º Para cálculo do efeito da alteração no preço da gasolina e do álcool hidratado no valor da tarifa, considera-se que o combustível representa trinta por cento (30%) do custo global da execução do serviço de táxi;

§ 3º O reajuste será concedido a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos motoristas autorizados.

Capítulo VIII
Fiscalização e penalidades

Art. 21. A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, manterá permanente fiscalização sobre execução do serviço, no que se refere às condições de uso, segurança, conservação e limpeza dos veículos e a conduta pessoal dos motoristas, relativamente à preservação da ética, da moral e exercício profissional.

Art. 22. O motorista autorizado que transgredir as regras regulamentares fica sujeito às seguintes penalidades, que, na dependência dos fatos, podem ser aplicadas separada ou cumulativamente:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão da permissão;
IV - revogação da permissão.

Art. 23. Será apenado com advertência escrita o motorista que:

I - tiver conduta pessoal incompatível com a prevista no art. 21 desta Lei;
II - não manter o veículo devidamente limpo, observadas as condições climáticas do dia da fiscalização;
III - atrasar o cumprimento de determinação que lhe seja feita pela fiscalização do serviço de táxi;
IV - não estiver devidamente trajado e/ou utilizar chinelos e sandálias;

Art. 24. Será apenado com multa equivalente a um terço (1/3) do valor fixado no art. 11 desta Lei o motorista que:

I - desrespeitar os valores máximos da tabela de tarifas do serviço de táxi fixados pela Prefeitura Municipal;
II - ofender verbalmente passageiro ou colega de profissão;
III - não manter o veículo em boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV - reincidir nas infrações previstas no art. 23 desta Lei.

Art. 25. Será apenado com suspensão da permissão por trinta (30) dias o motorista que:

I - interromper totalmente o serviço por prazo superior a trinta (30) dias consecutivos ou a setenta (70) dias alternados, no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - efetuar transferência temporária da permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
III - não atender, em até cinco (5) dias, a determinação da fiscalização referente à manutenção do veículo quanto às boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV - ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, independentemente da produção ou não de qualquer espécie de lesão corporal;
V - reincidir em mais de três (3) vezes em qualquer das infrações previstas no art. 24 desta Lei.

Parágrafo único. O prazo fixado no inc. III poderá ser dilatado mediante comprovação, expedida por oficina especializada, da necessidade de mais tempo para a recuperação do veículo.

Art. 26. Será apenado com revogação definitiva da permissão o motorista que:

I - interromper a execução do serviço por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou noventa (90) dias alternados no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - transferir a permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
III - praticar jogos de azar;
IV - embriagar-se em serviço, ainda que de forma esporádica ou acidental;
V - reincidir em qualquer das infrações previstas no art. 25 desta Lei;
VI - transferir sua residência para outro município;
VII - ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, produzindo lesão corporal de natureza grave;
VIII - seja condenado a pena privativa de liberdade por qualquer período de tempo;
VIX - tenha sua Carteira Nacional de Habilitação cassada ou suspensa, bem como, seja por ordem judicial ou administrativa proibido de dirigir veículo.

Art. 27. Outras penalidades poderão aplicadas em conformidade com o regulamento desta Lei.

Art. 28. A imposição de qualquer penalidade condiciona-se ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

Capitulo IX
Disposições gerais e transitórias

Art. 29. Os horários de execução do serviço de táxi no período diurno e noturno, qual o órgão administrativo encarregado da fiscalização do serviço e as demais condições de sua prestação serão determinados na regulamentação desta Lei.

Art. 30. No prazo de noventa dias esta Lei deverá ser regulamentada.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 32. Fica revogada a Lei nº 917, de 12 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREVENÇÃO

Saúde libera vacina antecipada contra Gripe H1N1

Diante da antecipação do surto de Gripe H1N1, identificada em São Paulo, o Ministério da Saúde vai permitir a antecipação da vacinação contra a doença aqui no Paraná. Ao contrário do que ocorria em outros anos, Estados interessados poderão começar a imunizar grupos considerados mais vulneráveis antes da campanha nacional, que terá início em 30 de abril.

Assim que o imunizante começar a chegar aos Estados, a vacinação já poderá ser feita, a critério de cada governo. Em São Paulo, o primeiro lote está previsto para ser liberado nesta sexta-feira (1º), no Paraná e demais Estados, a partir de segunda (4).

Cada administração deverá divulgar o calendário que adotará. A estratégia em parte atende a um pedido feito ontem pelo governo de São Paulo. Nos primeiros três meses deste ano, o número de casos registrados de H1N1 já superou o que foi relatado em todo o País entre janeiro e dezembro de 2015. Do começo do ano até o dia 19, foram registrados 305 casos e 46 mortes no Brasil. Em todo o ano passado, houve 141 casos e 36 óbitos. "Foi uma surpresa o surto nesta dimensão. E, sobretudo o período", afirmou o coordenador do Controle de Doenças da Secretaria da Saúde de São Paulo, Marcos Boulos.

Foto: Divulgação/MS

Vacina contra a Gripe H1N1 será liberada no Paraná a partir de segunda, dia 4 de abril

HABITAÇÃO

Terceira fase do Minha Casa, Minha Vida é lançada com 2 milhões de moradias

O governo federal lançou na última quarta-feira (30) a terceira etapa do Programa Minha Casa Minha Vida para contratar mais 2 milhões de moradias até 2018. Segundo o Ministério das Cidades, nos próximos dois anos serão investidos cerca de R$ 210,6 bilhões, dos quais R$ 41,2 bilhões do Orçamento Geral da União.

Esta etapa criou uma nova faixa de renda, chamada 1,5, para atender a famílias que ganham até R$ 2.350 por mês, que receberão até R$ 45 mil de subsídios. Também foi criado o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional, a partir de dados dos municípios e estados, e lançado o Portal do Minha Casa, Minha Vida (http://www.minhacasaminha vida.gov.br/) que concentrará informações sobre o programa, simulador de financiamento, além da situação cadastral de cada família.

Nesta fase do programa, o teto da faixa 1 passou de R$ 1,6 mil para R$ 1,8 mil; o da faixa 2, de R$ 3.275 para R$ 3,6 mil, e o da faixa 3, de R 5 mil para R$ 6,5 mil.

Ministério das Cidades garante que nos próximos dois anos serão investidos cerca de R$ 210,6 bilhões em moradias

O ministro das Cidades, Gilberto Kassab, disse que o programa deve beneficiar, até 2018, mais de 25 milhões de pessoas. Segundo ele, essa nova etapa trará mais espaço e melhorias nas unidades e nas áreas de uso comum. "Haverá aumento da área de moradia para os imóveis da faixa 1 de 2 metros quadrados, passando para 41 metros quadrados", disse Kassab, em cerimônia no Salão Nobre do Palácio do Planalto, que contou com a participação da presidente Dilma Rousseff e de representantes de movimentos sociais.

Lançado há sete anos, o Minha Casa, Minha Vida teve 4,2 milhões de unidades contratadas, sendo que 2,6 milhões já foram entregues e mais de 10 milhões de pessoas beneficiadas, segundo o Ministério das Cidades. O investimento total no programa ultrapassa R$ 294 bilhões, de acordo com o governo.